

**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO****1. DO OBJETO**

1.1 Aquisição de veículo utilitário 0km, para a estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, objeto do convênio 888066/2019 para atender a Unidade Beneficiada Lar Abrigo Amor a Jesus - LAJE, conforme condições, especificações, exigências e estimativas estabelecidas nos autos, bem como nas demais cláusulas deste instrumento.

|     |                             |                                                                                               |
|-----|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.2 | <b>Requisitante:</b>        | Fundo Municipal de Assistência Social                                                         |
| 1.3 | <b>Fundamentação legal:</b> | Pregão Eletrônico, nos Termos da Lei 10.520/2002 c/c Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis; |
| 1.4 | <b>Período:</b>             | Entrega imediata;                                                                             |
| 1.5 | <b>Tipo:</b>                | Menor preço por item nos termos da Lei nº. 8.666/93;                                          |

**2. DA AQUISIÇÃO**

2.1 A tabela abaixo demonstra detalhadamente o objeto do presente Termo de Referência, bem como o número de itens e o respectivo quantitativo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNID. | QTDE. |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| 01   | <b>VEÍCULO VOLKSWAGEM SAVEIRO TRENDLINE CS 1.6 FLEX 2P MANUAL</b><br><b>COR: BRANCO</b><br>"ABS" - freios com sistema antitravamento e "EBD" - distribuição de frenagem; "aerowischer" - palhetas do limpador de para-brisa com melhor performance; "ESS" - alerta de frenagem de emergência; "I-System com Eco-Comfort" - Computador de bordo; "Keyless" - sistema de alarme com comando remoto; Air bags (passageiro e motorista); 2 portas; 2 alto-falante e 2 tweeters; Alerta sonoro e visual para não utilização do cinto de segurança do motorista; Antena de teto; Ar-condicionado com filtros de poeira e pólen; Banco do motorista com ajuste de altura; Chave tipo "canivete" com comando remoto; Console central com porta-copos; Direção hidráulica; Espelho retrovisores externos eletricamente ajustáveis com função tilt-down no lado do passageiro; Espelhos retrovisores externos com luzes indicadoras de direção integradas; Espelhos retrovisores e maçanetas das portas na mesma | Unid. | 01    |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| cor do veículo; Faróis com função “Coming & Leaving home; Faróis simples com máscaras escurecidas; Freios a disco nas quatro rodas; Grade protetora de janela traseira; Limpador pára-brisa com temporizador; Luzes de leitura dianteiras; Molduras nas caixas de roda; Motor 1.6l; Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível; Para-choques na cor do veículo; Para-sol com espelho iluminado para motorista; Para-sol com espelho iluminado para passageiro; Pneu 205/60 R15; Porta-revistas nos encostos do banco do passageiro; Rodas de aço aro 15” com calotas “Gabro”; Sistema infotainment “Media Plus” com bluetooth, MP3 e entradas USB, SD-card e AUX-IN; Suporte para celular; Tomada de 12 volts no console central; Transmissão manual de 5 velocidades; Travamento elétrico das portas; Vidros elétricos<br><b>Película protetora 40%</b><br><b>Licenciamento anual, emplacamento, 3 (três) primeiras revisões incluídas.</b><br><b>Veículo 0 (zero) KM</b><br><b>Frete incluso</b><br><br><b>CATMAT: 150682</b> |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

### 3. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude de Nova Friburgo realiza anualmente licitações para aquisições diversas com recursos de emenda parlamentar para o atendimento a rede de serviços do SUAS;

3.2 A presente aquisição de veículo utilitário 0km tem por objeto a estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS através do convênio PLATAFORMA + BRASIL nº 888066/2019 celebrado entre a União por intermédio do Ministério da Cidadania e o Município de Nova Friburgo fruto da proposta nº 039436/2019 que tem como Unidade Beneficiada a Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) Lar Abrigo Amor a Jesus - LAJE;

3.3 A Instituição de Longa Permanência para idosos – ILPI, tem como objetivo específico, o atendimento na modalidade institucional, em regime de internato, aos idosos sem vínculo familiar, abandonados ou sem condições de prever sua própria subsistência através da alimentação, de cuidados com a saúde e de convivência social, em observância a Resolução SES nº 213 de 04 de janeiro de 2012, Lei 8.842/1994, Lei 10.741/2003 e RDC 283/2005.

3.4 O crescente envelhecimento populacional, segundo apontam pesquisas feitas pelo IBGE, demonstram que a população tende a envelhecer cada vez mais e esse é um fenômeno mundial, que tem crescido de uma forma geral. A questão social dos idosos pode ser considerada um desafio frente ao aumento da população na faixa etária de 60 anos ou mais. Nesse sentido, alguns pressupostos devem ser exercidos no contexto social, tais como, respeito, acolhimento e dignidade.

3.5 Os Direitos Humanos constituem-se como mecanismo construído e exercido pela sociedade civil. Toda trajetória da luta pelos direitos humanos precede a Declaração Universal dos Direitos Humanos, promulgada pela Organização Das Nações Unidas em 1948. A Constituição Federal de 1988 determina que “a família, a sociedade e o Estado tem o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem estar e garantindo-lhes o direito à vida” (Art. 230 da Constituição Federal do Brasil de 1988).

3.6 A Tipificação Nacional de Serviços da Assistência Social, instituída pela Resolução CNAS nº 109/2009, dispõe entre os serviços de alta complexidade o acolhimento institucional para idosos com 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, com diversos graus de dependência, com o objetivo de garantir proteção especial, de forma provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares.

3.7 O serviço destina-se a idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

3.8 A aquisição pretendida será procedida por Pregão Eletrônico nos termos da Lei 10.520/2002 com aplicação subsidiária da Lei 8.666/1993 e demais normas aplicáveis;

3.9 Por fim, registramos o nosso compromisso com as diretrizes do Ministério da Cidadania: “A segurança da vivência familiar ou a segurança do convívio é uma das necessidades a ser preenchida pela política de assistência social. Isto supõe a não aceitação de situações de reclusão, de situação de perda das relações. É próprio da natureza humana o comportamento gregário. É na relação que o ser cria sua identidade e reconhece a sua subjetividade. A dimensão societária da vida desenvolve potencialidades, subjetividades coletivas, construções culturais, políticas e sobretudo, os processos civilizatórios. Nesse sentido a Política Pública de Assistência Social marca sua especificidade no campo das políticas sociais, pois configura responsabilidade de Estado próprias a serem asseguradas aos cidadãos brasileiros.”

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 Não poderão participar do certame as empresas que estiverem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que estejam suspensas de licitar e/ou

declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito contratar ou licitar com a Administração Pública;

4.2 Não poderão participar ainda os servidores de qualquer órgão ou entidade vinculados ao Município de Nova Friburgo, bem assim as empresas das quais tais servidores sejam sócios, dirigentes ou responsáveis técnicos;

4.3 A participação do representante legal da empresa far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exarar direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

## 5. DAS INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA A AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

5.1 O proponente deverá levar em consideração os seguintes aspectos imediatamente especificados, com vistas à elaboração de sua respectiva proposta de preços:

5.2 O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da data de entrega das propostas, em consonância com a legislação vigente. As propostas que omitirem o seu prazo de validade serão consideradas como válidas pelo período supracitado;

5.3 Nos preços apresentados deverão estar inclusos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo pessoal da licitante, como também, custo com fardamento; transportes de qualquer natureza; materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados; depreciação; aluguéis; administração; impostos; taxas; emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, influenciem no fiel cumprimento das obrigações por parte da pretensa contratada.

## 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes dos serviços prestados, previstos no presente Termo de Referência correrão por conta da natureza da despesa, fonte de recurso e programa de trabalho, conforme especificado a seguir:

|       |                              |                     |
|-------|------------------------------|---------------------|
| 5.1.1 | <b>Elemento de Despesa:</b>  | 44.90.52.06         |
| 5.1.2 | <b>Fonte de Recurso:</b>     | 02                  |
| 5.1.2 | <b>Programa de Trabalho:</b> | 11001.0824400172204 |

6.2 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome de: **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, CNPJ: 28.606.630/0001-23, ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO BRAUNE, 225, CENTRO, NOVA FRIBURGO - RJ, CEP: 28613-001.**

## 7. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

7.1 O fornecimento será efetuado no endereço abaixo, com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho (ou assinatura do contrato, se for o caso):

|                              |                                                                                                  |
|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Nome do requisitante:</b> | Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude |
| <b>Endereço de entrega:</b>  | Avenida Alberto Braune. 224, sala 214, Centro, Nova Friburgo/RJ                                  |
| <b>Horário de entrega:</b>   | Segunda a sexta-feira, das 09h às 17h.                                                           |

7.2 O bem será recebido provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

7.3 O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo não superior a 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

7.4 O bem será recebido definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e especificações de acordo com estabelecido neste instrumento, e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

7.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

7.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 8. DA LIQUIDAÇÃO

8.1 A liquidação será realizada pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão, a partir do cumprimento das obrigações elencadas neste Termo de Referência, em obediência ao Decreto nº 258 de 27 de setembro de 2018.

## 9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado conforme estabelece o Decreto 258 de 27 de setembro de 2018, desde que as certidões listadas abaixo estejam dentro da validade:

- Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Fazenda Federal – abrange as contribuições sociais;
- FGTS;
- PGE – referente a Dívida Ativa Estadual;
- Municipal – referente ao ISS e Dívida Ativa;
- Estadual CND – referente ao ICMS.

9.2 A Nota Fiscal deverá conter a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente, para que possibilite o CONTRATANTE efetuar o pagamento do valor devido;

9.3 Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Além das obrigações resultantes da aplicação da lei nº 8666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATANTE:

10.1.1 Fiscalizar a aquisição, através de profissional designado para este fim, recebendo o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital, seus anexos e neste Termo de Referência;

10.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3 Atestar as faturas/notas fiscais da CONTRATADA oriundas da aquisição;

10.1.4 Efetuar os pagamentos devidos nos prazos estabelecidos a contratada;

10.1.5 Prestar as informações e os devidos esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

10.1.6 Aplicar as penalidades constantes no item da Sanções Administrativas do presente Termo de Referência, bem como instrumento editalício e Lei 8.666/93, em caso de descumprimento de qualquer obrigação por parte da CONTRATADA;

10.1.7 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no bem fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.8 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.9 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.1.10 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente aquisição, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

11.1 Além das obrigações resultantes da aplicação da lei nº 8666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATADA:

11.1.1 Efetuar a entrega do bem em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva NOTA FISCAL ELETRÔNICA, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e/ou validade;

11.1.2 O bem deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

11.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o bem com avarias ou defeitos, ou outro problema identificado pela equipe de fiscalização;

11.1.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.7 Manter preposto aceito pela Administração da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude, para representá-la na execução do Contrato;

11.1.8 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;

11.1.9 Cumprir o objeto do presente Termo de Referência de acordo com as especificações nele contidas, no Edital da licitação, bem como na legislação em vigor;

11.1.10 Responsabilizar-se, na forma da lei, por quaisquer danos causados diretamente aos bens do Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da existência de fiscalização da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude;

## 12. MEDIDAS ACAUTELADORAS

12.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## 13. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados por esta nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 14. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

14.1 O acompanhamento e a fiscalização da aquisição serão exercidos por representantes da Contratante, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dar ciência à Administração, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93;

14.2 Para o acompanhamento e fiscalização do presente, ficam designados(as) os(as) agentes públicos(as) abaixo informado(as):

| NOME                | MATRÍCULA | GESTOR / FISCAL |
|---------------------|-----------|-----------------|
| Yañes José Martinez | 115200    | Gestor titular  |

|                                        |        |                   |
|----------------------------------------|--------|-------------------|
| Márcio André de Freitas Silva          | 115190 | Gestor substituto |
| Merielle Aparecida da Silva Schumacker | 199118 | Fiscal titular    |
| Amélia Cristina Domingues Fernandes    | 115162 | Fiscal substituto |

14.3 O (s) fiscal (is) do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

14.4 O fiscal designado pela Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da aquisição;

14.5 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **15. DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA ELABORAÇÃO DO PRESENTE TERMO**

15.1 O presente documento foi elaborado em conjunto com a Instituição Beneficiada e equipe técnica de Gestão de Processos Administrativos e Orçamento e da Proteção Social Especial, que se responsabilizam por todas as informações e exigências técnicas aqui apresentadas.

## **16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas no Presente Termo de Referência, ou o descumprimento dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções previstas na lei 8.666/93.

16.1.1 Comete infração administrativa a contratada que:

- Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- Apresentar documentação falsa;
- Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Não manter a proposta;
- Cometer fraude fiscal;
- Comportar-se de modo inidôneo;

16.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como Me/EPP, ou conluio, entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

16.3 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa, observando a gravidade das faltas cometidas, as seguintes sanções:

16.3.1 Advertência;

16.3.2 Multa:

16.3.2.1 compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas;

16.3.2.2 compensatória no percentual de até 5% (cinco por cento) do valor da fatura correspondente ao mês em que foi constatada a falta;

16.3.2.3 moratória no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total do contrato, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 10% (dez por cento), ou seja, por 20 (vinte) dias, o que poderá ensejar a rescisão do contrato;

16.3.2.4 moratória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, pela inadimplência além do prazo acima, o que poderá ensejar a rescisão do contrato;

16.3.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

16.3.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

16.4 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Administração, devidamente justificado;

16.5 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

16.6 A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/93.

## **17. DA SUBCONTRATAÇÃO**

17.1 Não será admitida a subcontratação do objeto.





**NOVA  
FRIBURGO**  
P R E F E I T U R A

SECRETARIA DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
DIREITOS HUMANOS,  
TRABALHO E POLÍTICAS  
PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

PROCESSO Nº: \_\_\_\_\_

DATA:        /        /